



ATO CONVOCATÓRIO 04/2019

RESIDÊNCIA LITERÁRIA – FLIM 2019

I - APRESENTAÇÃO

O projeto de **Residência Literária FLIM 2019** é promovido pela **AFAC – Associação para o Fomento da Arte e da Cultura**, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, conforme contrato de gestão com a Prefeitura de São José dos Campos e objetiva publicar e apresentar na FLIM 2019, 7 (sete) textos inéditos (crônicas, contos ou poesias) sobre o Parque Vicentina Aranha. Este chamamento público visa selecionar 5 (cinco) autores e autoras brasileiras(os) ou estrangeiras(os) residentes em São José dos Campos e região, para uma vivência de imersão literária no Parque Vicentina Aranha. Durante 2 (dois) dias, se juntarão com 2 (duas ou dois) escritoras(es) e escritoras inéditas(os) de outra localidade selecionadas(os) pela Curadoria da FLIM 2019 e serão provocadas(os) a produzirem um texto cada sobre o Parque Vicentina Aranha. A produção será divulgada na FLIM 2019, que será realizada de 13 a 15 de Setembro.

II – INSCRIÇÃO

1. As inscrições para o projeto **Residência Literária FLIM 2019** são gratuitas;
2. Poderão concorrer à residência escritoras e escritores inéditos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) residentes em São José dos Campos e região, de qualquer idade. Serão considerados escritoras(es) inéditas(os) aquelas(es) que não possuam livros publicados por editoras, ou que tenham publicado de forma independente (auto publicação, publicação com editoras independentes e publicações em páginas digitais);
3. As inscrições deverão ser enviadas de **05 a 21 de julho de 2019**, exclusivamente através do formulário de inscrições, no link: <http://bit.ly/residenciaflim2019> . Inscrições enviadas depois desse prazo serão desconsideradas;
4. Como parte deste processo, a escritora ou o escritor deverá, anexar no formulário o texto conforme item 1, do paragrafo 3 abaixo, em formato PDF;

III – SELEÇÃO

1. Para avaliação no processo seletivo, a autora ou autor concorrente deverá apresentar um texto literário em progresso ou já finalizado. O texto deverá conter até 3 (três) páginas, em Word, e até manuscrito, em formatação livre
2. O texto literário enviado não precisa ser inédito. Ele pode ter sido publicado na internet, por exemplo. Ressaltamos que o escritor ou



- escritora, que fará inscrição neste projeto, precisa ser apenas inédito(a) em livro.
3. As obras inscritas serão analisadas pela Gestão Cultural da AFAC e pela Curadoria da FLIM 2019;
 4. O resultado da seleção do projeto **Residência Literária FLIM 2019** será divulgado dia **12 de agosto de 2019**, através do site www.ajfac.org.br/editais e nas redes sociais da FLIM;
 5. A comissão avaliadora do projeto **Residência Literária FLIM 2019**, é soberana, não cabendo recursos de suas decisões.

IV – IMERSÃO

1. Os autores e autoras contemplados(as) neste processo de seleção participarão da residência nos dias **24 e 25 de agosto de 2019** das **9h às 16h** no Parque Vicentina Aranha na cidade de São José dos Campos; por residência entenda-se uma prática, de horas limitadas, determinada pela comissão organizadora;
2. Neste período, os(as) residentes receberão provocações da curadoria da FLIM além da participação e interação dos(das) 7 (sete) escritores(as) participantes;
3. O formato e tamanho do texto/conto, ou em qualquer gênero literário, como resultado da residência literária, serão definidos durante o processo de criação, como parte também do trabalho artístico e da convivência coletiva com os orientadores e a Curadoria da FLIM;
4. Ao final da imersão, cada residente deverá enviar até o dia **30 de agosto de 2019**, para o e-mail edital@ajfac.org.br, a produção do conto, ou do texto em qualquer gênero, com formatos conforme instruções que receberão no período de imersão;
5. Os textos serão submetidos ainda à revisão final da Curadoria da FLIM;
6. A permanência nos horários de imersão é obrigatória, estando o residente sujeito à desclassificação em caso de ausência;
7. Serão fornecidas refeições no período de residência, com almoço e jantar para o dia 24 e almoço para o dia 25;
8. As despesas de locomoção e hospedagem ficarão por conta do (da) residente.

V - PREMIAÇÃO



1. Os textos produzidos pelos escritores e escritoras residentes serão apresentados durante a FLIM 2019 e publicados no fanzine que será distribuído pelos(as) participantes nos dias do evento;
2. Os(as) residentes serão convidados(as) a participar de uma mesa especial no ‘**Entrelinhas**’, evento da FLIM com escritores(as) locais, para falarem da experiência da Residência Literária.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É vetada a participação de funcionários(as), estagiários(as) e parentes em até segundo grau de funcionários(as) da AFAC, bem como de todos os envolvidos e envolvidas no processo de seleção;
2. Os escritores e escritoras selecionados(as) cedem desde já direito de imagem das atividades realizadas na Residência Literária, bem como dos direitos autorais de publicação dos textos, para divulgação pela AFAC, como atividades da FLIM 2019;
3. Ao se inscrever no projeto **Residência Literária FLIM 2019**, o(a) candidato(a) estará automaticamente concordando com os termos deste Ato Convocatório;
4. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição serão esclarecidas exclusivamente por e-mail edit@ajfac.org.br e devem ser enviadas para com o assunto “**Residência Literária FLIM 2019 – dúvidas**”.

São José dos Campos, 05 de Julho de 2019.

Angela Maria Torneli Ribeiro

Diretora Executiva